

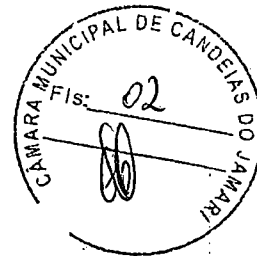


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MENSAGEM DE LEI Nº 017

De 20 de janeiro de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

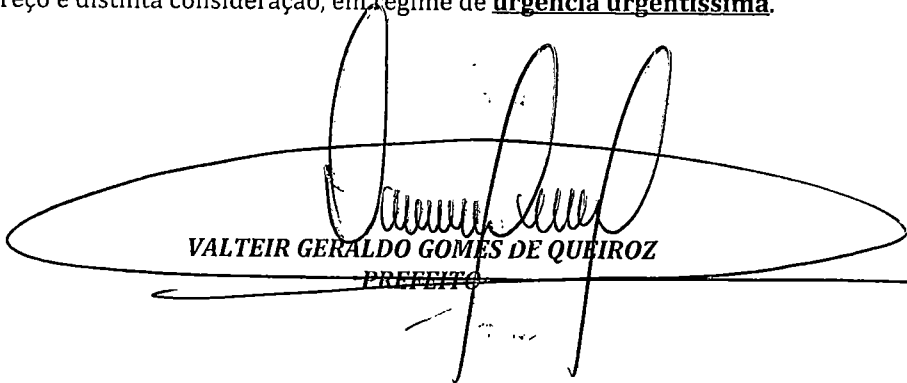


Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1.250 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA: Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de **crédito adicional especial por superávit financeiro do Convênio nº 897672/2017**, de importância de **R\$ 100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)** e contém outras providências.

O presente projeto de lei visa à promoção e difusão do esporte, lazer com foco na inclusão social. A implementação deste projeto ajudará na transformação pessoal, a boa convivência em grupo, o desenvolvimento da solidariedade, cooperação, respeito às diferenças individuais, e melhora da qualidade de vida. Através da celebração de convênio Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

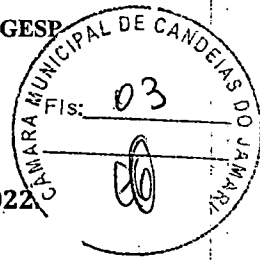
  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
23/01/2022  
HORA 09:15  
Lucimara de Fátima Martins  
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor  
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.250

De 20 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
25/01/2022  
HORA 09:55  
Lucimaura Pinheiro  
Diretora Legislativa

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020, na importância de R\$. 100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e contém outras providências.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020, Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO, para o Desenvolvimento e apoio as atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari, no valor de R\$100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

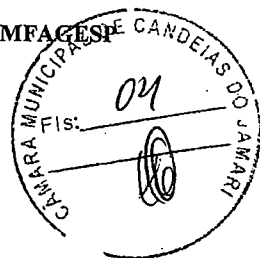
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
17.18.10.31.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO Nº89672/2020	
	Total da receita	R\$100.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCEL	
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	273	Total da Anulação	R\$ 321,88
TOTAL GERAL			R\$ 100.321,88

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE	
AÇÃO	2103	MANUT DAS ATIV CV Nº 897672/2020	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$100.321,88
TOTAL GERAL			R\$100.321,88



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

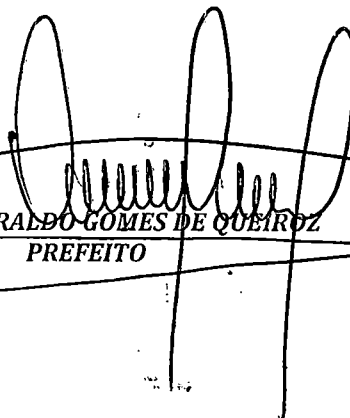


Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do **Convenio nº 897672/2020**, Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, para o Desenvolvimento e apoio as atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari;

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 321,88 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**, necessários à consecução dos objetos contemplados;

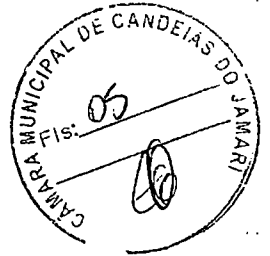
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro do Convenio acima descrito**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE CONVENIÇOS



MEMORANDO Nº017/2022/COORDCONV/SEMFAGESP

Candeias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios  
PARA: SEMFAGESP  
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

*J. Coord. Cláudio*  
*Espera-se o necessário.*  
*Cláudio*

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Objeto	Valor de contrapartida	Repasso	Valor global
897672/2020	Desenvolvimento e apoio às atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari.	R\$ 321,88	R\$ 100.000,00	R\$ 100.321,88

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

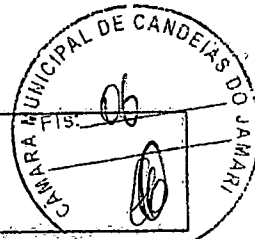
Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Wayner Oliveira  
Coord. Adm de Convênios



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 E PROTEÇÃO SOCIAL

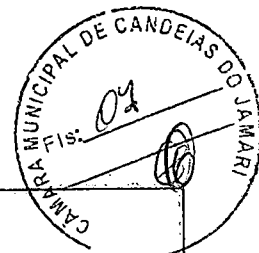


<b>Nº ANO DA PROPOSTA:</b> 001/396/2020
<b>OBJETO:</b> Desenvolvimento e apoio às atividades esportivas do Município do Candeias do Jamari
<b>CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:</b> Tem como interesse recíproco com o Ministério da Cidadania a promoção e difusão do esporte, lazer com foco na inclusão social.
<b>RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:</b> Desportistas e demais munícipes do município de Candeias do Jamari.
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças e adolescentes, entre de 7 anos a 16 anos.
<b>PROBLEMA A SER RESOLVIDO:</b> Além de instruir os seus participantes na prática do futebol e do Jiu-Jitsu, constrói valores como respeito, ajuda mútua e espírito de coletividade. Os alunos praticam as atividades de treino e condicionamento físico, assim o sedentarismo e o individualismo em que vivem, isolados e conectados ao mundo virtual. As atividades esportivas farão com que os beneficiados interajam e passem a ter uma convivência social saudável.
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Os resultados almejados com a implementação deste projeto ajudará na transformação pessoal, a boa convivência em grupo, o desenvolvimento da solidariedade, cooperação, respeito às diferenças individuais, e a melhoria da qualidade de vida.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

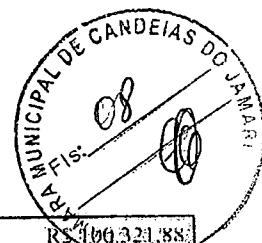
<b>CONCEDENTE:</b> 55008	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU LG:</b> MINISTÉRIO DA CIDADANIA	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 821 540.061-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> SUZANA GONCALVES LARANJA	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Esplanada dos Ministérios bloco C 5ª andar		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70043-900

## 2 - DADOS DO PROPONENTE



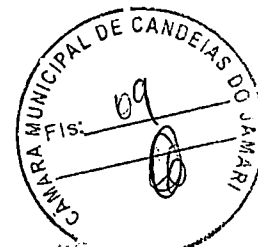
<b>PROponente:</b> 63.761.902-0001-60					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA LANCREDO NEVES, 1781					
<b>CIDADE:</b> CANDEIAS DO JAMARI	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0681	<b>CEP:</b> 76860000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 6932301200
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>AGÊNCIA:</b> 3434-7	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0060710307		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 832.636.212-72	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA ALUIZIO FERREIRA, 128 - SATELETE					<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 76860000

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 100.321,88	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 321,88	
VALOR DOS REPASSES:	Ano.	Valor
	2020	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 321,88	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

## 5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO (Concedente = R\$ 100.000,00 + Conveniente = R\$ 321,88)			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1,0	Valor:	R\$ 100.321,88
Início Previsto: 30/12/2020	Término Previsto: 30/12/2022	Valor Global:	R\$ 100.321,88
UF: RO	Município: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI	CEP:	76860-000
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1781 - Bairro União			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Material Esportivo			
Quantidade: 1,0 UN	Valor: R\$ 22.180,25	Início Previsto: 30/12/2020	Término Previsto: 30/12/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de Uniforme			
Quantidade: 1,0 UN	Valor: R\$ 76.643,63	Início Previsto: 30/12/2020	Término Previsto: 30/12/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição Material de Consumo (Concedente = R\$ 1.176,12 + Conveniente = R\$ 321,88)			
Quantidade: 1,0 UN	Valor: R\$ 1.498,00	Início Previsto: 30/12/2020	Término Previsto: 30/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DA CIDADANIA

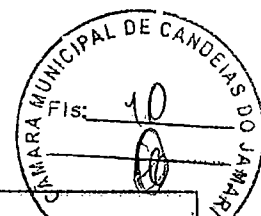
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 100.000,00
DESCRIÇÃO: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO (Concedente = R\$ 100.000,00 + Conveniente = R\$ 321,88)	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 100.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

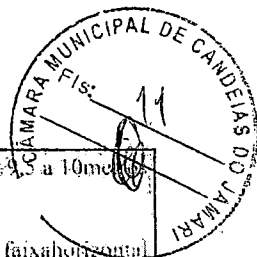
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 321,88
DESCRIÇÃO: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO (Concedente = R\$ 100.000,00 + Conveniente = R\$ 321,88)	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 321,88 PARCELA Nº: 1



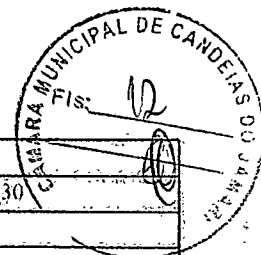
## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



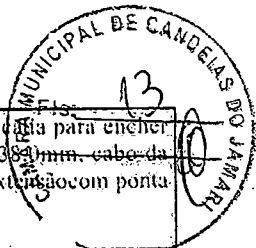
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Corda de pular coletiva c/ manoplas				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 31,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 18,67	<b>V.TOTAL:</b> RS 578,77
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Corda de pular Individual c/ manoplas				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 75,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 18,22	<b>V.TOTAL:</b> RS 1.366,50
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Caixa plástica com tampa para acondicionar o material de aproximadamente 180 litros.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 125,55	<b>V.TOTAL:</b> RS 502,20
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Tapetes Tatames EVA, 100X100X 10,0 cm, com 3 mm				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 41,97	<b>V.TOTAL:</b> RS 2.098,50
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Bola de futebol de campo. Características mínimas: produzida em material PU, circunferência 66 cm, pressão 6-8 lbs, peso aproximado 430 g, origem importado ou nacional, garantia contra efeitos de fabricação, costurada a mão, câmara de butil, molo substituível, usar agulha umedecida para infla, Pressão 9-10 LBS, Peso aproximado: 440g.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 70,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 77,00	<b>V.TOTAL:</b> RS 5.390,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Redes de Futebol de campo, REDE, parede de gol para futebol de campo fio malha 08, medindo aproximadamente 2,5x7,55x1,5m(AxLxP), malha 15 x15 centimetro.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 150,32	<b>V.TOTAL:</b> RS 901,92
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> REDE, pa rede de volei em malha 10x10cm, aprox. 1 metro de altura com de comprimentos, com faixa horizontal na parte superior da rede com aproximadamente 7 cm de largura em lona branca costurada ao longo da extensão da rede com uma abertura em cada extremidade para passar cabo, faixa horizontal na parte inferior da rede com aproximadamente 5 centímetros e largura em lona branca costurada ao longo da extensão da rede com uma abertura em cada extremidade da faixa para passa cabo.					
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União					
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI			
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 120,96	<b>V. TOTAL:</b>	RS 725,76
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Bola de futebol de Salão. Características mínimas: tamanho 50, costurada à mão, confeccionada em couro sintético duplo (PVC double coated), câmara de Bútil, 32gomos, Peso aproximado 280g, origem importado ou nacional, garantia contra defeitos de fabricação, usar agulha medecida para infla, pressão: 7-9 LBS, peso aproximado: 460g.					
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União					
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI			
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 45,66	<b>V. TOTAL:</b>	RS 2.283,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Redes de Futebol de salão: RFDE, parrede de gol para futebol de salão fio malha 06, medindo aproximadamente 210x320 cm (AxL), recuo superior aprox.. 60 cm, recuo inferior aproximado 100 cm					
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União					
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI			
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 250,33	<b>V. TOTAL:</b>	RS 1.501,98
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BOLAS, oficial de volei, tamanho aprox. de 66 centimetro, material EVA, material da câmara Latex, peso aprox. de 210 g, com válvula removível.					
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União					
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI			
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 40,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 151,22	<b>V. TOTAL:</b>	RS 6.048,80
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Jogos completos de uniformes de futebol de campo 15 peças: camisas, calção e meião					
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União					
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI			
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 1.008,00	<b>V. TOTAL:</b>	RS 15.120,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Jogos completos de colates de treinos de futebol de campo 15 peças					
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União					
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI			
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 94,51	<b>V. TOTAL:</b>	RS 945,10
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogos completos de coletes de treinos de futebol de salão 10 peças				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO:	RS 132,65	V. TOTAL: RS 1.061,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogos completos de coletes de treinos de futebol de salão 10 peças: camisas, calção e meião.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 1.243,70	V. TOTAL: RS 12.437,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Calçados chuteiras futebol decampo/números de 36 a 42)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	RS 70,30	V. TOTAL: RS 7.030,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogos completos de uniformes de voleibol : camisas, calção.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	RS 1.561,71	V. TOTAL: RS 23.425,65
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kimonos jiu-jitsu tecido ecológico leve, resistente e secagem rápida, reforçado em zonas estratégicas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 93,00	V. UNITÁRIO:	RS 178,76	V. TOTAL: RS 16.624,68
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Garrafas térmicas de 8 litros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 99,58	V. TOTAL: RS 995,80
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cone Médio (50 cm), polietileno, flexível				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	RS 9,80	V. TOTAL: RS 588,00
OBSERVAÇÃO:				

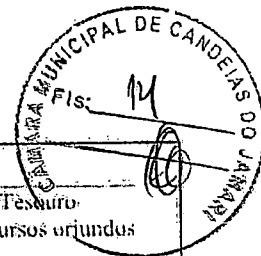


<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Bomba de Ar – Características mínimas: bico metálico com rosca. Indicada para encher bolas. corpo produzido em material metálico, comprimento da bomba 380mm. cabe da bomba tipo reto. garantia contra defeitos de fabricação. mangueira para extensão com ponta metálica com rosca, cabo em madeira ou em plástico.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 12,98	<b>V.TOTAL:</b> RS 259,60
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Bico para bomba de encher bola				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 4,77	<b>V.TOTAL:</b> RS 124,02
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Saco para transportar material esportivo				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Av. Tancredo Neves, 1781, Bairro União				
<b>CEP:</b> 76860-000	<b>UF:</b> RO	<b>MUNICÍPIO:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 15,67	<b>V.TOTAL:</b> RS 313,40
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	RS 100.321,88	RS 100.321,88	RS 0,00	RS 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>RS 100.321,88</b>			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial.

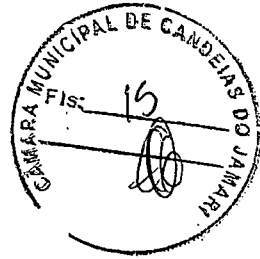
Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL - SEMCEL.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Termo de Convênio 8956 2.pdf



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

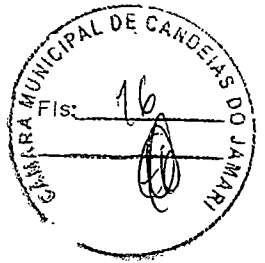
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Protocolo		
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero:  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.573/CMCI/2022**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **14** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCI, **25/01/2022**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.573/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,  **25/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

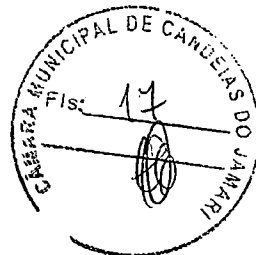
Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.573/CMCJ/2022** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima **PROJETO DE LEI**

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,  25/01/2022

LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)

com processo apenso \_\_\_\_\_

contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)

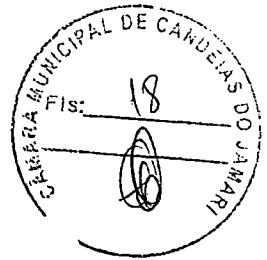
contendo \_\_\_\_\_

para fins de emissão de parecer pertinente \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula






ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

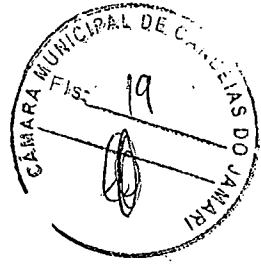
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição	<b>PROJETO LEI</b>
Número	<b>1.573/CMCJ/2022</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
<b>Justiça e Redação</b>	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos pareceres retornem os autos conclusos à	
 PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso	_____	
contendo	_____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
CMCJ,	_____	
Assinatura/Matrícula		



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	2 dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1573/CMCJ/2022**

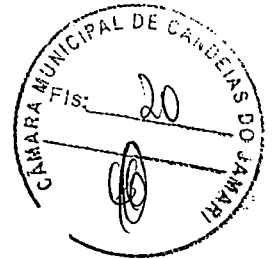
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**JÓRGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1573/CMCI/2022**  
no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

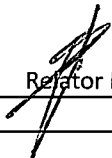
Sala das Comissões, **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

  
Presidente da Comissão

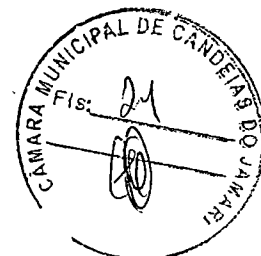
Recebi em:

**01/02/2022**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1573/CMCJ/2022**  
**PARECER 015/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Promoção e difusão do esporte, lazer com foco na inclusão social".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1573/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

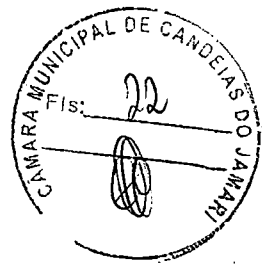
Sala das comissões, em 01/02/2022

**CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA**  
Presidente

**MARCOS ALMEIDA DA HORA**  
Membro

**JORGE UBIRAJARA SALDANHA**  
Membro/Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1573/CMCJ/2022**


ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

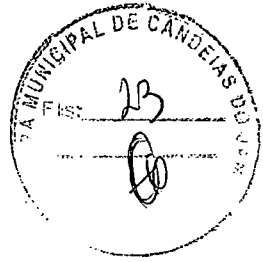
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

  
**GABRIELA CARVALHO DA SILVA**  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

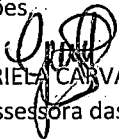
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1573/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das comissões

  
Presidente da Comissão

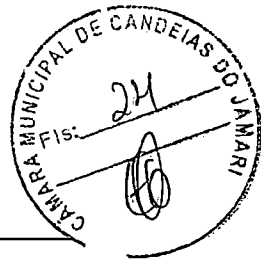
Recebi em:

**01/02/2022**

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.573/CMCJ/2022.**  
**PARECER 15/2022**

“AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

**Seu Objetivo:** “Promoção e difusão do esporte, lazer com foco na inclusão social”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.573/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

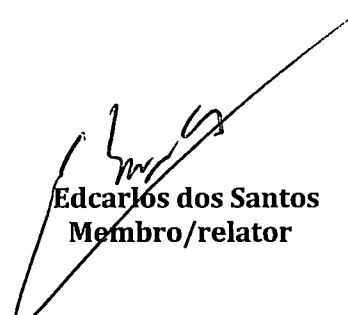
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

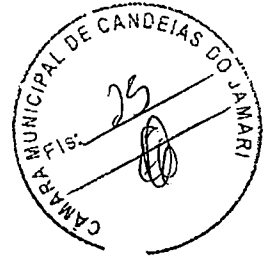
Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
Presidente da comissão

  
**Edcarlos dos Santos**  
Membro/relator

**Zilmar Lima Domingos Batista**  
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		


**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1573/CMCJ/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº015/2022; parecer da Comissão Orçamento , Finanças e Fiscalização nº 015/2022.

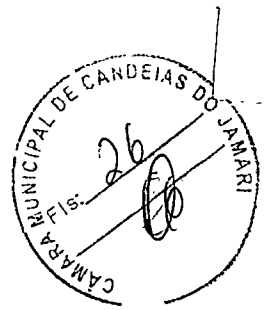
Proposição  
Número  
Autor

**PROJETO DE LEI**  
**1573/CMCJ/2022**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões






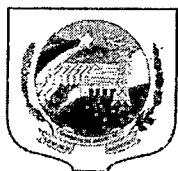
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

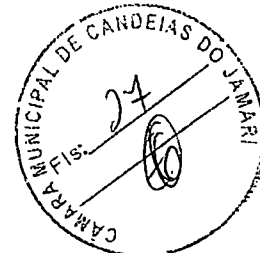
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição número	<b>1573/CMCI/2022</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCI,		<b>01/02/2022</b>
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercicio		



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**  
**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1573/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 897672/2020 NO VALOR DE R\$ 100.321,88 (CEM MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

S: SIM  
N: NÃO  
A: ABSTENÇÃO  
AUSENTE  
TOTAL

09
02

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

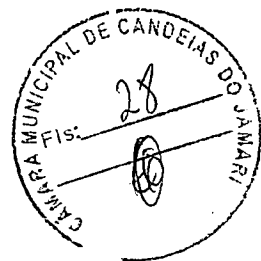
EDCARLOS DOS SANTOS  
2º secretario



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovado		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**  
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**

Número/orig/ano **1573/CMCJ/2021**

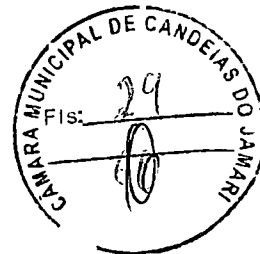
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 897672/2020 NO VALOR DE R\$ 100.321,88 (CEM MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ,  **02/02/2022**

**LUCIMAUARA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1573/cmcj/2022</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 897672/2020 NO VALOR DE R\$ 100.321,88 (CEM MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

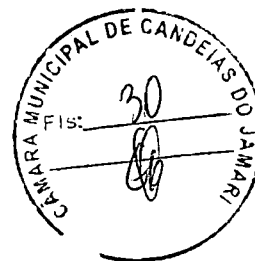
CMCJ,

03/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 15 **1573/CMCJ/2022**  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1573/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVES DO CONVENIO Nº 897672/2020 NO VALOR DE R\$ 100.321,88 (CEM MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

**03/02/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula

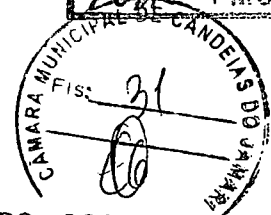


ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RECEBI  
EM 03/02/22  
13:15 - *Maquã*  
*PMEJ*

AUTOGRAFO Nº 15/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1.573/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

*Luiz*  
*1.2014*  
*03/02/22*



"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020, na importância de R\$. 100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020, Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO, para o Desenvolvimento e apoio as atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari, no valor de R\$100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
17.18.10.31.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO Nº89672/2020	
Total da receita		R\$100.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCEL	
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	273	Total da Anulação	R\$ 321,88
TOTAL GERAL			R\$ 100.321,88

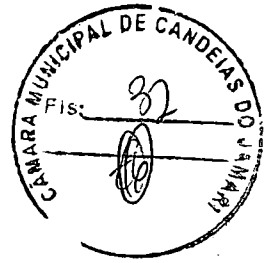
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE	
AÇÃO	2103	MANUT DAS ATIV CV Nº 897672/2020	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$100.321,88
TOTAL GERAL			R\$100.321,88



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Presidencia
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 15 /cmcj/2022

na data **03/02/2022** referente à

Proposição **projeto de LEI**

Número/orig/ano **1573/CMCJ/2022**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 897672/2020 NO VALOR DE R\$ 100.321,88 (CEM MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **03/02/2022**

Lucimaura Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo

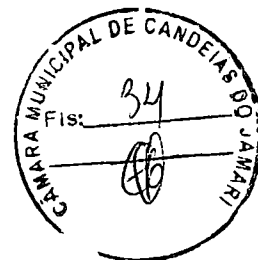
**Data do Fim do Prazo** **23/02/2022**



1295  
Fudolucas  
Pattar







ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

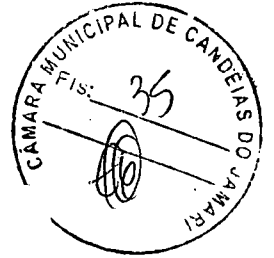
Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.294 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCJ,

08/02/2022

LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1294 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº.15 de 03/02/2022

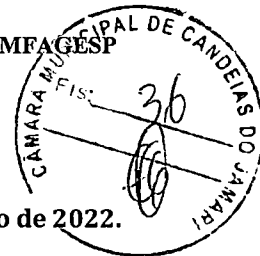
CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.294

De 03 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
09/02/2022  
HORA 11:38  
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de **crédito adicional especial por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020**, na importância de R\$. 100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e contém outras providências.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020**, Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO, para o Desenvolvimento e apoio as atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari, no valor de **R\$100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

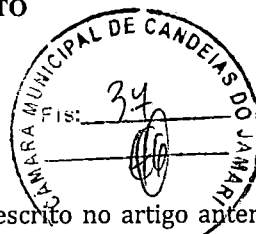
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
17.18.10.31.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO Nº89672/2020	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$100.000,00</b>

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCEL	
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	273	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 321,88</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 100.321,88</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE	
AÇÃO	2103	MANUT DAS ATIV CV Nº 897672/2020	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$100.321,88</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$100.321,88</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

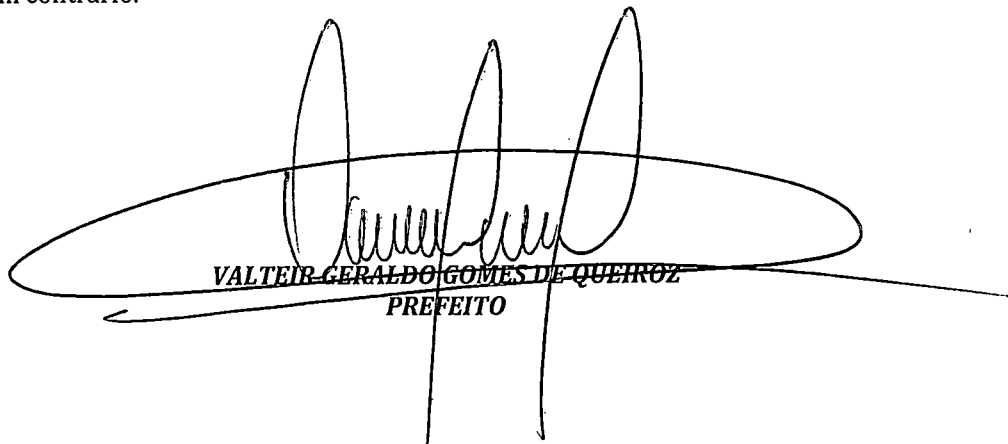


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do **Convenio nº 897672/2020**, Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, para o Desenvolvimento e apoio as atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari;

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 321,88 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados;

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro do Convenio acima descrito**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

  
~~VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ~~  
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1294 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

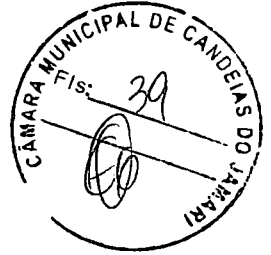
CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

  
08/02/2022

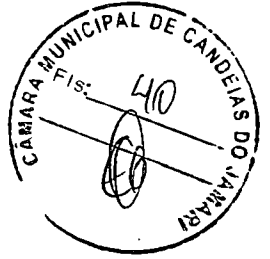
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**


<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **1573/CMCJ/2022** atendida as condições necessárias.

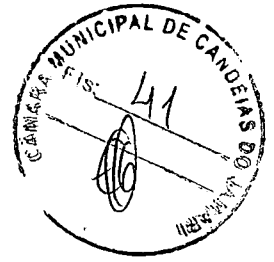
CMCJ,

**08/02/2022**

  
francisco gussemir de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	<b>projeto de LEI</b>
número	<b>1573/CMCJ/2022</b>

  
Lucimaura pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo